



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5622 DE 15 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a doação de bens móveis
à POLÍCIA MILITAR DE CACOAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 5º, § único e Art.º 30, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art.º 1º, da Lei Nº 401/92.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam doados a POLÍCIA MILITAR DE CACOAL os bens móveis abaixo relacionados:

- PROCESSO 1008/00331-91 - (Um) Veículo tipo Jeep, marca "GURGEL", mod. Carajás LE, estrutura pintada na cor branco polar, ano de fab. 87, chassi Nº X.15.11029, Tombamento Nº 3303.
- (Um) Veículo tipo Jeep, marca "GURGEL", mod. carajás-LE, estrutura pintada na cor branco polar, ano de fab. 87, chassi Nº X.15.11046, Tombamento Nº 3309.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

15 de julho de 1992, 104º da República em


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

Publicado em Diário Oficial
nº 2577 de 20/07/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5623 DE 18 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre a doação de bens móveis
à POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o ART. 59, § único e ART. 50, inciso VI, da
Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o ART. 19, da Lei

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica doada à POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA
as seguintes peças de material:

1 - (Um) Veículo tipo Jeep, marca "JEEP", modelo
"CANGARÊ", estrutura pintada na cor branco, ano de fabricação 1987, chassi nº X.12.11037, Tom
patente nº 3307.

2 - (Um) Veículo tipo Jeep, marca "JEEP", modelo
"CANGARÊ", estrutura pintada na cor branco, ano de fabricação 1987, chassi nº X.12.11046, Tom
patente nº 3309.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Governo do Estado de Rondônia, em
18 de Junho de 1992, 1049 da República.

OSWALDO PIANA TIPO
GOVERNADOR